

LEI Nº116

Abre crédito suplementar na im-  
pêta de NCR\$93.160,00.

O Prefeito Constitucional do Município de Mari, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar na im-  
pêta de NCR\$93.160,00 (NOVENTA E TRÊS MIM, CENTO E SESSENTA CRUZEL-  
ROS NOVOS), para reforço das dotações de Orçamento vigente:

0	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	PODER EXECUTIVO	
02.1	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
06	Transporte, Carrete e Passagens.....	NCR\$ 300,00
07	Aluguel ou arrendamento de Imóveis.....	NCR\$ 500,00
02.2	SECRETARIA	
4.1.3.0	Material Permanente	
05	Material e Acessórios para instalação Elétricas.....	NCR\$ 4.500,00
	1 - ENCARGOS GERAIS	
02.3	TESOURARIA	
3.1.2.0	Material de Consumo	
05	Material de Expediente.....	NCR\$ 600,00
	<u>FISCALIZAÇÃO E CADASTRO</u>	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
03	Custas, Sentenças e outras despesas Judiciárias.....	NCR\$ 900,00
	3 - <u>ENERGIA</u>	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
01	Água, Luz, Força e Motriz.....	NCR\$ 1.300,00
	6 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	02.7 - <u>ENSINO PRIMÁRIO</u>	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
01	Despesas miúdas de pronto pagamento.....	NCR\$ 30,00
4.1.3.0	Material Permanente	
03	Material Artístico, instrumento de música flâmulas e bandeiras.....	NCR\$ 1.100,00
	A transportar	NCR\$ 9.230,00

C O N T I N U A ...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

C O N T I N U A Ç Ã O:

Transporte.....	NCR\$	9.230,00
7 - SAÚDE		
02.8 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR		
3.1.2.0 - Material de Consumo		
02 - Drogas, Medicamentos e material p/ serviço de Cirurgia e Enfermagem....	NCR\$	2.200,00
08 - Vestiário, fardamento, utensílios em Geral.....	NCR\$	160,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
06 - Transportes, Carretos e Passagens...	NCR\$	200,00
8 - TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
02.9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.5.0 - Salário de Família.....	NCR\$	250,00
9 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.1.1 - PESSOAL CÍVIL		
11 - Salários de Diaristas.....	NCR\$	3.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		
06 - Matérias primas e materiais p/ serviços diversos.....	NCR\$	300,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
09 - Reparos e adaptações, conservações e despesas de emergências e/bens / móveis e imóveis.....	NCR\$	840,00
4.1.1.1 - Estudos e Projetos		
05 - Ruas, Praças e Jardins.....	NCR\$	15.000,00
4.1.1.2 - Início de Obras.		
a) - Maternidade e Casa de Saúde.....	NCR\$	30.500,00
4.1.1.3 - Prosseguimentos e conclusão de obras <del>XXXX</del>		
a) - Calçamento da Cidade.....	NCR\$	50.000,00
4.1.1.5 - Construções de Edifícios Públicos		
01 - Construções de Próprios Públicos...	NCR\$	980,00
T O T A L:...	NCR\$	93.160,00

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, 31 de dezembro de 1968.

*Pedro Thomé de Arruda*

Pedro Thomé de Arruda

P r e f e i t o